



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.485

Resolve sobre recursos de jubramento de alunos de cursos de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado dos Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Roberto Mauro Moreira	Filosofia - Bacharelado	09.2.5063	2.251/2015
Matheus Hoelzle Rodrigues	Engenharia Metalúrgica	07.2.1205	2.248/2015
Jeffy Wenzel Moreira	História - Licenciatura	09.2.3452	2.272/2015

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

